

## ESCLARECIMENTO 2

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 – PROCESSO Nº 099/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna nas dependências dos Entrepósitos da CEAGESP localizados nos municípios de Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**1. Pergunta:** Quanto da vistoria, a mesma é OBRIGATÓRIA ou FACULTATIVA?

Pois o Edital faz menção as 02 (duas) condições, no item:

“1.9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, ao LICITANTE será OBRIGATÓRIA a realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, a qual DEVERÁ ser previamente agendada até o dia --19/06/2024, nas respectivas unidades, através dos telefones:”

E no item:

“1.9.4. Fica ressalvada, porém, a situação do licitante que, deixando de apresentar o Atestado de Visita, forneça declaração formal (conforme ANEXO V deste edital), assinada pelo seu representante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras. Neste caso, se contratado, o licitante assume a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação”

No caso da mesma ser obrigatória, deverá o licitante visitar todas as unidades, ou poderá a licitante escolher 01 (um) endereço para realizar a vistoria, sendo aceito esse?

**Resposta 1: A visita técnica tem caráter obrigatório, sendo que somente poderá deixar de realizá-la o licitante que assumir que conhece o ambiente de execução dos serviços, apresentando a “Declaração de Conhecimento das Condições Locais”, do Anexo V do Edital.**

**2. Pergunta:** Em relação ao item 8.2.3, alínea b, pede que a declaração a ser apresentada seja com firma reconhecida, perguntamos o seguinte, Será aceita a declaração com Assinatura Digital (via certificado digital)?

**Resposta 2: Sim, conforme o item 8.5.3.3 do Edital.**

**3. Pergunta:** No que tange aos atestados técnicos exigidos no presente Edital de Licitação de Vigilância Patrimonial ora em curso - se serão aceitos os atestados de nossa Matriz que fica em outro estado?

Conforme entendimentos do TCU e do STJ, filial e matriz são as mesmas pessoas jurídicas, diante disso a Administração pactua desse mesmo entendimento, aceitando assim o atestado técnico da matriz para a filial?



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Explico desde já que utilizaremos a filial para participar da licitação, pois as normas do DPF aplicáveis à segurança privada determinam que para cada estado deve haver um CNPJ vinculado para cada autorização de funcionamento.

**Resposta 3: O Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 3056/2008, declara o seguinte:**

**“Conceitua-se matriz aquele estabelecimento chamado sede ou principal que tem a primazia na direção e ao qual estão subordinados todos os demais, chamados de filiais, sucursais ou agências.**

**Como filial conceitua-se aquele estabelecimento que representa a direção principal, contudo, sem alçada de poder deliberativo e/ou executivo. A filial pratica atos que tem validade no campo jurídico e obrigam a organização como um todo, porque este estabelecimento possui poder de representação ou mandato da matriz; por esta razão, a filial deve adotar a mesma firma ou denominação do estabelecimento principal. Sua criação e extinção somente são realizadas e efetivadas através de alteração contratual ou estatutária, registradas no Órgão competente.**

**Deste modo, matriz e filial não são pessoas jurídicas distintas. A matriz e filial representam estabelecimentos diferentes pertencentes à mesma pessoa jurídica...”**

**Portanto, consoante interpretação do TCU, matriz e filial(is) formam uma única pessoa jurídica, embora sejam estabelecimentos distintos.**

**4. Pergunta:** Tendo em vista as recentes homologações das Convenções Coletivas de Trabalho, peço por obséquio que seja esclarecido qual a CCT que está servindo de base para a apresentação da presente proposta.

**Resposta 4: CCT SESVESP-2024.**

**5. Pergunta:** Qual a previsão de início para a execução dos serviços de vigilância patrimonial objeto da presente licitação?

**Resposta 5: Previsão de início:**

**a) 01/08/2024: Araraquara, Bauru, Franca, Ribeirão Preto, Piracicaba, São José dos Campos e Sorocaba.**

**b) 15/10/2024: Araçatuba, Marília, Presidente Prudente e São José do Rio Preto.**

**6. Pergunta:** Em relação ao intervalo intrajornada dos colaboradores, solicito por gentileza que informem qual situação deverá ser considerada, para fins de apresentação dos custos: haverá indenização da intrajornada, gozo com rendição ou gozo sem rendição, inclusive para postos que não são escala 12x36?

**Resposta 6: Sim. Haverá indenização; gozo sem rendição; a previsão de pagamento intrajornada parcial é apenas para os postos 12 x 36.**

**7. Pergunta:** A apresentação do balanço e DRE registrado junto à Receita Federal pela ECD (escrituração digital), supre a necessidade de apresentação do balanço registrado na Junta Comercial, atendendo a Qualificação Econômico-Financeira item 8.23 do Termo de Referência.



Poderia por gentileza, nos disponibilizar a Planilha de Custos e Formação de Preço em Excel?

**Resposta 7:** Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis descritos em item 8.2.4, alíneas “b.3.”, “b.4” e “b.5” do Edital.

**8. Pergunta:** Para os postos motorizados, qual a quilometragem mensal a ser considerada nos custos?

**Resposta 8:** *O Entrepósito de maior área da CEAGESP possui 236.800 m<sup>2</sup>. A RONDA MOTORIZADA deverá ocorrer conforme itinerário a ser fornecido pelos Gestores Técnicos.*

**9. Pergunta:** Para todos os locais, há transporte público? Caso negativo, identificá-los, por gentileza.

**Resposta 9:** *Sim.*

**10. Pergunta:** Considerando o item 24.1 do Edital, entendemos que terão caráter obrigatórios o fornecimento de cesta básica e assistência médica. Este último, caso deliberaridade da empresa vencedora, serão obrigatórias duas cestas básicas. Nosso entendimento está correto?

**Resposta 10:** *Os benefícios mensais e diários (vale refeição, vale transporte, cesta básica, seguros, etc., descritos no item 24.1 deverão ser fornecidos de acordo com a legislação vigente e em conformidade com a CCT utilizada pela Licitante. Observa-se ainda que a substituição e/ou duplicidade de benefícios serão aceitas se previstas em acordos e convenções coletivas de trabalho.*

**11. Pergunta:** Qual a característica mínima para a geladeira exigida nesta contratação?

**Resposta 11:** *Estes materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA, às suas expensas, necessários à acomodação de seus funcionários, de acordo com o item 19.57 do Termo de Referência – Anexo I.*

**12. Pergunta:** Qual a característica mínima para o forno micro-ondas?

**Resposta 12:** *Conforme resposta 11.*

**13. Pergunta:** Atualmente as empresas fazem uso de bebedouros ou optam por consumo de galões de água? Se sim, existe uma estimativa mensal por localidade?

**Resposta 13:** *Conforme resposta 11.*

SP, 10/06/2024.

**Gerson Ulisses de Moraes Junior**  
Pregoeiro